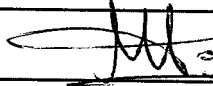


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 25/10/2022 14:52:03	
Processo: 201323/2022	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal da Saude

CPF/CNPJ: 880.677.800-00

Telefone: (51) 3653-1071

E-Mail: saude@taquari-rs.com.br

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino:

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE AMBULÂNCIAS TIPOS B E D- DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44162

Identidade: 88067780000138

Celular: ((00) 00-00-0

Número: 1697

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 25 de outubro de 2022

Secretaria Municipal da Saude
880.677.800-00



PREFEITURA DE TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
PROT. 010
2013 23, 2022
25, 10, 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação emergencial para prestação de serviços de transporte terceirizado, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, - tratando-se, especificamente, de ambulâncias tipos B e D, conforme especificações e estimativas constantes no item 4.

2. Justificativa:

Os serviços aos quais se pretende a contratação emergencial dizem do transporte terceirizado de pacientes¹ do Município de Taquari/RS a outros Municípios da região (referências), para a realização de exames, procedimentos médicos, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, etc., por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, **tratando-se, especificamente, de pacientes que dependem de ambulâncias dos tipos B e D, dado o agravamento do estado de saúde.**

Trata-se de serviço essencial e contínuo (aproximadamente 10² (dez) pacientes são transportados por semana), fazendo-se indispensável sua oferta, na medida em que a falta do respectivo poria termo a inúmeros tratamentos de saúde, decorrendo daí riscos incalculáveis a integridade física dos usuários do SUS.

Vale ponderar que cabe ao Estado proteger e promover o bem-estar das pessoas, devendo fiscalizar e melhorar cada vez mais as políticas públicas voltadas para saúde, prestando, portanto, à sociedade, serviços públicos eficientes no que concerne ao seu direito fundamental da saúde, já que a Constituição Federal de 1988 garante por meio do artigo 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Já o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece que direitos sociais, englobam “os direitos à educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, à moradia, o transporte, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à

¹ Que fazem uso do Sistema Único de Saúde.

² Estimativa realizada pelo Setor de Transporte do Município de Taquari/RS.





PREFEITURA DE TAQUARI

infância, à assistência aos desamparados”, os quais devem ser garantidos pelo Ente Público à população – especialmente a mais carente.

No que tange ao direito à saúde, trata-se de direito igualitário e universal, conforme determina o artigo 196 da Constituição Federal. Observe-se:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

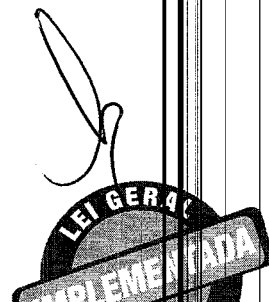
Com relação ao princípio da universalidade, é importante dizer que compete ao Estado um dever de agir perante cada necessidade específica, não impedindo que sejam feitas diferenciações para aplicação do direito social à saúde. A universalidade está calcada na “igualdade material” que por sua vez corrobora com as discriminações positivas idealizadas para a busca da Justiça Social.

Desta feita, o oferecimento de políticas públicas eficazes vai muito além do que as consultas na atenção primária de saúde, passando pelo direito ao exame, procedimentos, medicação, facilitação do acesso aos pacientes que carecem de tratamento fora do Município (encaminhamento dos pacientes às referências), tratando-se de um processo completo para bem atender e ser funcional a todo e qualquer paciente que procure o Serviço Único de Saúde.

Em sendo assim, indispensável seja alcançado à população um serviço de transporte que possibilite o acesso às referências fora Município, tratando-se de uma prestação contínua e essencial, conforme já referido, garantindo o cumprimento dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos.

Note-se que já fora promovido o competente processo licitatório, entretanto, até que haja a conclusão do respectivo, necessário se faz a contratação nos moldes suscitados alhures (de forma emergencial), afim de que não haja cessação na prestação do serviço.

3. Prazo de prestação do serviço:





PREFEITURA DE TAQUARI

30 (Trinta) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.

4. Especificações e valor do objeto:

ITEM	UNID	QTD (Mês)*	ESPECIFICAÇÃO	Valor Referência unit.	Valor Estimado total p/item
1	KM rodado	9.000 KM	<p>AMBULÂNCIA TIPO B, COM MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO</p> <p>Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e inter-hospitalar de pacientes, contendo apenas equipamentos mínimos para a manutenção de vida.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo (e móvel opcional); maca com rodas e articulada; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula; manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); pranchas curtas e longas para imobilização de coluna; maleta de emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze</p> <p>Estéril, catéteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos, talas para imobilização e conjunto de colares cervicais; maleta de parto contendo: luvas cirúrgica, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gazes estéreis e braceletes de identificação.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência</p>	R\$ 3,30	R\$ 29.700,00





PREFEITURA DE TAQUARI

			a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância. b) Técnicos de enfermagem ou Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.		
--	--	--	---	--	--

ITEM	UNID	QTD (Mês)*	ESPECIFICAÇÃO	Valor Referência unit.	Valor Estimado total p/item
2	KM rodado	500 KM	<p>AMBULÂNCIA TIPO D, COM MOTORISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO</p> <p>Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte inter-hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.</p> <p>- As ambulâncias deverão dispor de, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioverso: com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, catéteres de aspiração, adaptadores para cânulas, catéteres nasais, seringa de 20 ml para insuflar o"cufl", ressuscitador manual adulto/infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína geleia e "spray", cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, fios-guia para intubação, pinça de</p>	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00





PREFEITURA DE TAQUARI

		<p>Magyl, bisturi descartável, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, catéteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro; lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias, frascos de solução salina, caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento; óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.</p> <p>E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>Tripulação:</p> <p>- Motorista-socorrista, técnico em enfermagem, enfermeiro e médico.</p> <p>a) Motorista - condutor socorrista, com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância.</p> <p>b) Técnicos de enfermagem e Enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, com registro ativo no COREN.</p> <p>c) Médico: com CRM ativo e apto a exercer a função.</p>	
--	--	---	--

* Quantitativo de quilometragem limitado por mês.





PREFEITURA DE TAQUARI

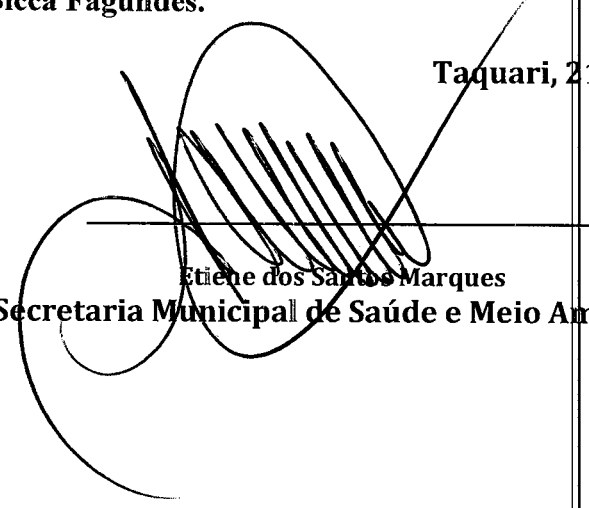
5. Valor a ser Investido:

O máximo de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta Reais), ao mês.

6. Fiscal Anuente:

Ademir Bicca Fagundes.

Taquari, 21 de Outubro de 2022.



Etienne dos Santos Marques
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 24516

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida: 15344 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO
Projeto/Atividade: 2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO
Rubrica: 3390.33.03.00.00.00 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
Recurso Vinculado:40 - ASPS

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17732	TRANSPORTE	1	UN	1,00	40.000,00000	40.000,00
Total:						40.000,00

Obs.: Contratação emergencial para prestação de serviços de transporte terceirizado de ambulâncias tipo B e D, destinados a Secretaria Municipal da Saúde.

Em 04/11/2022

Responsável do(a)

Solicitante
CLAUDIO EHLERS BASTOS
Assessor de Gabinete